



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A N.º 305/64 =

O cidadão Veríssimo
Fernandes Barbeiro, Presidente da Câmara
Municipal de Garça, usando de suas atribuições, etc.-----

R E S O L V E, fixar o seguinte horário de trabalho para
a Secretaria da Câmara Municipal de Garça.

- a) dias úteis - das 9 às 11,25 horas e -
das 13,00 às 17 horas;
- b) aos sábados não haverá expediente.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Garça, 6 de fevereiro de 1964

= Veríssimo Fernandes Barbeiro =
Veríssimo Fernandes Barbeiro
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça
na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
= Sebastião Guanaes Simões =
DIRETOR